

RELATÓRIO GERAL

S E M I N Á R I O



POLÍTICA JUDICIAL LATINO-AMERICANA EM UMA PERSPECTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA

Organização



Apoio



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



FORDFOUNDATION



ONU
MULHERES
Escritório de Defesa Jurídica para o Equilíbrio de Gênero e o Empoderamento das Mulheres



SUMÁRIO

1. Apresentação evento
2. Atividades preparatórias
3. Nota metodológica do evento
4. Programação
5. Relatoria Geral
6. Acúmulo dos Grupos de Trabalho
7. 2ª Carta do Rio
8. Avaliação do evento
9. ANEXOS

- I. Informativo do Seminário
- II. Informativo da 1ª Atividade Preparatória
- III. Informativo da 2ª Atividade Preparatória
- IV. Lista de presença



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

1. Apresentação do Seminário: “Política Judicial Latino-Americana em uma Perspectiva da Defensoria Pública”

Este Seminário foi uma proposta do Fórum Justiça, apoiada pelo Bloco de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul – BLODEPM, a Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP, a Secretaria da Reforma do Judiciário - MJ e outras instituições e agentes do Estado que se identificaram com os seus objetos.

A proposta adveio do acúmulo produzido na região a partir da livre iniciativa de algumas Defensoras (es) Públicas (os) do Estado do Rio de Janeiro, Brasil, durante seminário organizado pela AIDEF em Buenos Aires, 2008 , reforçado em razão do seminário ocorrido no Rio de Janeiro, em 2009, “Análise das 100 Regras de Brasília por Instituições do Sistema de Justiça do Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile: o acesso à justiça de pessoas ou grupos em condição de vulnerabilidade” e reavivado por ocasião do “II Encontro Análise das 100 Regras de Brasília pelas Instituições do sistema de justiça de Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile: acesso à justiça de pessoas em condições de vulnerabilidade – homenagem ao catedrático Santos Pastor Prieto”, celebrado em Buenos Aires no ano 2010. Acumulo ainda decorrente das atividades que vêm sendo impulsionadas pelo Fórum Justiça desde sua formação em dezembro de 2011.

Emerge, portanto, o referido seminário do levantamento de questões que implicam aprofundamento na análise e reforço no plano estratégico para o alcance das metas estabelecidas nessa caminhada orientada à democratização do sistema de justiça e efetividade de direitos no espaço latino-americano.

Com o Seminário, o Fórum Justiça pretendeu aprofundar reflexão específica com as Defensorias Públicas sobre estruturas de suporte a direitos com funcionalidade democrática. O objetivo principal foi promover o debate e a formulação de propostas sobre o papel da Instituição em relação espaços regionais de produção de política judicial, considerando as potencialidades de diálogo interinstitucional e uma interação inovadora voltada ao aprimoramento da política judicial e à construção de estratégias para o fortalecimento do acesso à justiça na América Latina.

Desse modo, focou-se no impulso das representações a nível regional, tendo em vista condensar reflexões originadas no conjunto de forças provenientes da



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Defensoria Pública e outros segmentos do sistema de justiça, com relação à política judicial latino-americana, para a promoção de agenda propositiva para a construção de uma Convenção Regional de Acesso à Justiça que avançaria em mecanismos funcionais devotado à efetivação de direitos, com participação popular.

2. Atividades preparatórias

Por meio de articulação institucional e atividades preparatórias buscou-se agregar redes e pessoas envolvidas com o ativismo, o estudo e a pesquisa relacionados ao sistema de justiça no eixo da democracia e sob o paradigma dos direitos humanos para a construção do Projeto Seminários Fórum Justiça 2015, que engloba o Seminário “Política Judicial Latino-Americana em uma Perspectiva da Defensoria Pública” e o Seminário “Reforma da Justiça no Brasil: uma década de desafios e conquistas em uma Perspectiva Latino-Americana”.

Essa articulação seguiu o calendário abaixo assinalado, tendo sobressaído as atividades realizadas dias 2 e 3 de dezembro de 2014, dias 5 e 6 de fevereiro, que congregaram movimentos sociais e organizações da sociedade civil, setores acadêmicos e atores do sistema de justiça no debate e avaliação conjunto do projeto. Destaca-se também a atividade do dia 27 de março de 2015, que teve caráter operacional e na qual foi finalizada a programação do Seminário.

- 05 de junho de 2014. 3ª Reunião Geral Fórum Justiça, na qual se apresentou aos colaboradores, apoiadores e Conselho Consultivo do Fórum Justiça a proposta dos Seminários, como projeto central relacionado ao período 2014-2016;

- 25 de setembro de 2014. “Oficina sobre Política de Justiça: construindo estratégias para democratização do Sistema de Justiça”, na qual a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político, a Articulação Justiça e Direitos Humanos – JusDH, o Fórum Justiça, MST, CIMI, MAB, CONTAG, CNBB, ACT– Aliança de Controle do Tabagismo, a Terra de Direitos e o INESC debateram estratégias de aprofundamento do Eixo 5 da Plataforma da Reforma Política;



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

- 26 de setembro de 2014. Em visita, o Fórum Justiça apresentou a proposta dos Seminários à Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL e a Secretaria da Reforma do Poder Judiciário – SRJ do Ministério da Justiça;
- 06 de outubro de 2014. *Reunión Ordinaria Del Comité Ejecutivo de La Asociación Interamericana de Defensorías Públicas (AIDEF)*, em Assunção, Paraguai, durante a qual se apresentou o projeto pela primeira vez em espaço institucional latino-americano e se alinhavou agenda comum;
- 03 e 04 de novembro de 2014. “Oficina sobre Democratização do Sistema de Justiça”, organizada pela Plataforma dos movimentos sociais pela Reforma do Sistema Político e pela Articulação Justiça e Direitos Humanos – JusDH, na qual se seguiu o debate acerca do Eixo 5 da PlataformadaReformaPolíticaecalendáriocomumsobretemática;
- 05, 06, 07 de novembro de 2014. *Segunda Reunión Del Consejo Directivo Del Bloque de Defensores Públicos Oficiales Del Mercosur- BLODEPM*, em Caracas, consolidando o calendário proposto na reunião da AIDEF no campo do BLODEPM;
- 27 de novembro de 2014. Apresentação do Projeto ao Defensor Público Geral- *Director de Defensa Pública y Acceso a La Justicia del Perú*;
- 02 e 03 de dezembro de 2014. 1ª Atividade Preparatória para os Seminários FJ, na Faculdade de Direito da UERJ;
- 3 de dezembro de 2014. Apresentação do projeto Seminários FJ 2015 à equipe EuroSociAL Justicia, em reunião realizada no Hotel Everest, Ipanema, Rio de Janeiro;
- 05 e 06 de fevereiro de 2015. 2ª Atividade Preparatória para os Seminários FJ, na Faculdade de Direito da UERJ;
- 27 de março de 2015. 3ª Atividade Preparatória, na Faculdade de Direito da UERJ.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

3. Nota metodológica do evento

O Seminário contou com três etapas de desenvolvimento e a sessão de encerramento. A primeira delas correspondeu a um momento de debate e reflexão, referenciado por marcos teóricos, resultados de pesquisas, diagnósticos metodológicos, entre outros. A segunda referiu-se ao momento dos Grupos de Trabalho e a terceira etapa à plenária de apresentação e aprovação do documento final.

Com a finalidade de propiciar a sistematização dos conteúdos produzidos e a formulação de minuta do documento final foi formada Relatoria composta de uma Relatoria Geral e Relatorias Específicas, às quais coube registrar os pontos constitutivos de marco para a construção de propostas e estratégias de atuação. Estas foram definidas nos Grupos de Trabalho (GTs) de cada dia, nos quais se solicitou a participação dos respectivos expositores e da relatora correspondente ao painel. As relatorias das mesas/rodas de debate e dos GTs foram entregues à Relatoria Geral do evento ao final dos respectivos momentos para serem levados à Comissão de Sistematização e consequente apresentação e aprovação na Plenária Final.

Metodologia do Painel e das Rodas de Conversa:

A primeira etapa descrita contou com um painel chamado: “Política Judicial e Acesso à Justiça na América Latina: a Cúpula Judicial Ibero-Americana e a Funcionalidade Democrática do Sistema de Justiça”. Tratou-se de mesa expositiva na qual os palestrantes realizariam abordagens dirigidas a contribuir com o aprofundamento das reflexões objeto do seminário e com a formação de conceitos e práticas referentes a essa temática. Ao final da exposição seguiram-se comentários de debatedores e momento para a participação dos presentes. Aos expositores foi conferido 30 minutos de fala, aos debatedores 15 min. cada um e, logo após, abertura à participação do público.

Ainda na primeira etapa ocorreram três rodas de conversa, às quais se buscou implementar a metodologia assim descrita: as rodas de conversa destinavam-se a promover debate horizontal a partir das provocações levantadas



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

pelos facilitadores. Aos facilitadores foi conferido tempo de 15 a 20 minutos de breve exposição inicial, assegurado tempo de retorno às inquietações do público participante. As rodas de conversa foram assim intituladas: "Roda de conversa I: Modelo de Justiça Integrador: as dimensões de reconhecimento e a interseccionalidade", "Roda de conversa II: Modelo de Desenvolvimento e Mecanismos Inovadores de Participação Popular no Sistema de Justiça" e "Roda de conversa III: Campanha "Convenção Regional de Acesso à Justiça".

Metodologia dos Grupos de Trabalho

A segunda etapa foi composta por quatro grupos de trabalho que tiveram como missão discutir os pontos apresentados na etapa anterior. Os GTs foram organizados por Coordenadores, Relatores Específicos e Facilitadores Hispanohablantes. Pretendeu-se que os participantes dos GTs contribuíssem com propostas para os objetivos do seminário e, de forma criativa, apresentassem arranjos e desenhos institucionais inovadores, observando as provocações e propostas realizadas pelas mesas/rodas de conversa. Os Facilitadores Hispanohablantes tiveram a incumbência de contribuir com a interação/interlocução entre os integrantes do grupo.

Buscou-se que as propostas fossem aprovadas nos GTs mediante o consenso dos presentes. Concluídos os GTs, foi realizada apresentação do acúmulo produzido. Sugeriu-se que os apresentadores fossem eleitos dentre os participantes dos GTs e que, em torno de 15 minutos, fizessem a exposição dos principais pontos debatidos e das propostas sugeridas.

Apresentação dos trabalhos dos GTs

Os Representantes de cada GT, finda a leitura das deliberações, abriram momento para a realização de perguntas sobre a exposição. O total da apresentação de cada GT seria 15 minutos, sendo reservados mais 15 minutos para dirimir dúvidas. Total para os dois GTs, 60 minutos. O documento deliberado pelos GTs, após publicizado na forma acima, foi ser entregue à Relatora Geral do Seminário.

Reunião da Comissão de Sistematização.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Em concomitância à apresentação do filme “Guapiaçu: O Rio de Janeiro em Risco”, os Relatores Específicos se reuniram com a Relatora Geral para a confecção do documento final a ser apresentado aos presentes.

Metodologia da Plenária e aprovação do documento final

Na terceira etapa, após a projeção do filme, os presentes reocuparam a sala principal do evento para o início da Plenária e Sessão de Encerramento, na qual a Relatora Geral prosseguiu à leitura da versão preliminar do documento final.

Os participantes examinaram o documento apresentado, realizando destaques, sugestões e aperfeiçoamentos, com a finalidade de alcançar o consenso geral.

Sessão de Encerramento:

Em seguida, foi passada a palavra aos representantes institucionais e apoiadores presentes, para compartilharem o momento final do Seminário, expressando breves impressões sobre o evento, sua importância, o caráter e a potencialidade do documento final, bem como futuros desdobramentos. Foi declarado encerrado o Seminário.

4. Programação

7 de maio de 2015

09:00h – 10:00h

Abertura – Boas Vindas!

Integrantes: André Castro (Defensor Público Geral – RJ), HamanTabosa de Moraes e Córdova (Defensor Público Geral Federal), Thiago Siqueira do Prado (Coordenador do Depto de Elaboração Normativa – Secretaria de Assuntos Legislativos – Ministério da Justiça), Olivia Pessoa (Diretora – Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça/SRJ – MJ), Rosane M. Reis Lavigne (Fórum Justiça), Vinícius Alves (Fórum Justiça), demais integrantes do Fórum Justiça.

Relatora Geral do Seminário: Fabiane Simioni (THEMIS).
10:00h – 13:00h



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Painel: Política Judicial e Acesso à Justiça na América Latina: a Cúpula Judicial Ibero-Americana e a Funcionalidade Democrática do Sistema de Justiça

Coordenador/Debatedor: Pedro Abramovay (Diretor para a América Latina da OpenSociety Foundations).

Expositores: Breno Bringel (IESP/UERJ), Cláudio Nash (Centro de Derechos Humanos – Universidade do Chile), Maria Tereza Sadek (USP),

Debatedores: María Fernanda Lopez Puleio (Defensora Pública – Argentina), Lilian Celiberti (Articulación Feminista Mercosur, Frente Ampla/Uruguai),

Relator Específico: Luiz Otávio Ribas (Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais – IPDMS).

Ementa:

Este painel destina-se a realçar os principais nortes conceituais e temáticos, bem como as experiências institucionais e dos movimentos e organizações sociais, relacionados às estruturas e dinâmicas do sistema de justiça, em uma perspectiva democrática com participação popular. Com estas reflexões busca-se encontrar possível identidade na agenda político-institucional da Defensoria Pública Latino-Americana e dos grupos envolvidos com essa temática para impulsionar a instituição de mecanismos garantidores de funcionalidade democrática no Sistema de Justiça.

Palavras-chave: Acesso à justiça; política judicial; Cúpula Judicial Ibero-Americana; 100 Regras de Brasília; Defensoria Pública na América Latina; mecanismos de funcionalidade democrática no Sistema de Justiça.

13:00 – 14:30

Almoço

14:30h – 16:30h

Roda de conversa I: Modelo de Justiça Integrador: as dimensões de reconhecimento e a interseccionalidade

Facilitadora/coordenadora: Patrícia Magno (Defensora Pública – RJ)

Facilitadores: Thiago Siqueira do Prado (Coordenador do Depto de Elaboração Normativa – Secretário de Assuntos Legislativos – Ministério da Justiça), Fabiana Severi (UNESP – Ribeirão Preto), Luseni Aquino (IPEA), Denise Dora (Ouvidora Externa – DP/RS), Carlos Frederico Barcellos Guazzelli (Comissão Estadual da Verdade – DP/RS), Marcia Nina Bernardes (PUC-Rio).

Relatora Específica: Rubia Abs (CLADEM).



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Ementa:

A partir desta roda de conversa propõe-se debater os entraves ao acesso à justiça enfrentados pelos diferentes setores sociais em situação de vulnerabilidade em razão de suas especificidades, bem como apontar a interação de suas demandas por reconhecimento com a construção de mecanismos funcionais para o sistema de justiça. Pretende debater a interseccionalidade enquanto eixo de problematização e complexificação da vulnerabilidade, buscando apontar estratégias que aperfeiçoem o acesso à justiça rumo a um “modelo de justiça integrador”.

Palavras-chave: Raça; gênero; etnia; orientação sexual e identidade de gênero; minorias; criança e adolescente; privados de liberdade; liberdade religiosa; modelo de justiça integrador.

16:30h – 18:00h

Grupos de Trabalho Temáticos

GT I – Propostas referentes ao painel “Política Judicial e Acesso à Justiça na América Latina: A Cúpula Judicial Ibero-Americana e a funcionalidade democrática do sistema de justiça.”

Coordenador: Pedro Abramovay

Relator Específico: Luiz Otávio Ribas

Facilitadora Hispanohablante: María Fernanda Puleio

GT II - Propostas referentes a roda de conversa I: Modelo de Justiça Integrador: as dimensões de reconhecimento e a interseccionalidade.

Coordenadora: Patrícia Magno

Relatora Específica: Rubia Abs

Facilitadora Hispanohablante: María Fernanda Rodriguez

18:00h – 19:00h

Apresentação das propostas dos Grupos de Trabalho

8 de maio de 2015

09:00h – 11:00h

Roda de conversa II: Modelo de Desenvolvimento e Mecanismos Inovadores de Participação Popular no Sistema de Justiça



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Facilitador/Coordenador: Luciana Pivato (Terra de Direitos/JusDh)

Facilitadores: Ciro Araújo (Coordenador do Bloco de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL – BLODEPM/Venezuela), Representante Via Campesina Brasil, Julieta Parellada (Defensora Pública da Cidade de Buenos Aires), Lúcia Xavier (CRIOLA), Joenia Wapixana (Conselho Indígena de Roraima – CIR), Júlio Araújo (Ministério Público Federal), Eunice Borges (ONU Mulheres)

Relator Específico: Rodrigo de Medeiros (OAB/Federal, RENAP)

Ementa:

A partir desta roda de conversa propõe-se debater a defesa dos Direitos Humanos com relação ao impacto do atual modelo de desenvolvimento levado a cabo nos países latino-americanos sobre populações indígenas, ribeirinhas, pescadores artesanais, mulheres, crianças e adolescentes, dentre outras. Pretende apontar mecanismos inovadores de participação popular no Sistema de Justiça como espaços de resistência para a garantia e efetividade dos direitos, identificando o próprio sistema como arena/fronreira política.

Palavras-chave: Modelo de Desenvolvimento; canais de participação popular; acesso à terra; questão indígena; mulheres indígenas; consulta prévia; pluralismo jurídico; desenhos institucionais democráticos; política judicial.

11:00h – 13:00h

Roda de conversa III: Campanha “Convenção Regional de Acesso à Justiça”

Facilitadora/Coordenador: Andrea Sepúlveda (Secretária de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro)

Expositores: Gladys Acosta Vargas (Comitê CEDAW), Manuela Roland (Homa/UFJF), Ana Isabel Garita (Professora de Direito Penal – Universidade Costa Rica), Flavio Croce Caetano (Secretário da Reforma do Poder Judiciário – Ministério da Justiça)

Relatora Específica: Maria Gabriela Viana Peixoto (Ouvidora Geral do Departamento Nacional do Sistema Penitenciário)

Ementa:

Esta roda de conversa propõe-se a debater a construção de campanha para Convenção Regional de Acesso à Justiça. Para tanto, busca fomentar processo de articulação de movimentos sociais e organizações da sociedade civil, setores acadêmicos e atores do Sistema de Justiça orientado à justiça como serviço público. Pretende debater a importância de tal instrumento normativo para o fortalecimento de modelo de agência pública e gratuita garantidora do acesso à justiça e o desenvolvimento de inovações institucionais que promovam funcionalidade democrática ao referido sistema. Busca-se observar Resoluções da OEA e examinar



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos desse Organismo relacionadas ao acesso à justiça. Considerar também experiências de campanhas similares, notadamente a construção da Convenção Belém do Pará.

Palavras-chave: Campanha; recomendações internacionais OEA e ONU para o acesso à justiça; modelo latino-americano de acesso à justiça e Defensoria Pública; articulação internacional; funcionalidade democrática; desenhos institucionais inovadores. 100 Diretrizes para Modelo de Justiça Integrador: acúmulo do Fórum Justiça a partir das 100 Regras de Brasília.

13:00 – 14:30

Almoço

14:30h – 16:00h

Grupos de Trabalho Temáticos

GT III – Propostas referentes a Roda de Conversa II: Modelo de Desenvolvimento e Mecanismos Inovadores de Participação

Coordenador: Luciana Pivato

Relator Específico: Rodrigo de Medeiros

Facilitadora Hispanohablante: Silvia Sturla

GT IV – Propostas referentes a Roda de Conversa III: Campanha “Convenção Regional de Acesso à Justiça”

Coordenadora: Andrea Sepúlveda

Relatora Específica: Maria Gabriela Viana Peixoto

Facilitadora Hispanohablante: María Fernanda Rodríguez

16:00h – 17:00h – Apresentação das propostas dos Grupos de Trabalho

17:00h – 18:00 – Apresentação do Curta “Guapiaçu: O Rio de Janeiro em Risco” (23min.)

Cine-debate com MAB: Alexania Rossato (integrante coordenação nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens -MAB)

18:00h – 19:00

Plenária: apresentação e aprovação de documento final.

Encerramento



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Coordenador: André Castro (Defensor Público Geral /RJ).

Integrantes: Nadine Gasman (ONU Mulheres), Flavio Croce Caetano (SRJ/MJ), Gabriel Sampaio (SAL/MJ), Ela Wiecko (Subprocuradora Geral da República), Ciro Araújo (BLODEPM/Venezuela), Silvia Sturla (Associação Interamericana de Defensorias Públicas – AIDEF) Marta Zanchi (ANADEP), Dinarte da Páscoa Freitas (ANADEF), Rodrigo de Medeiros (OAB-Federal)

Resumo da programação

7 de maio

9h – 10h – Abertura

10h – 13h – Painel: Política Judicial e Acesso à Justiça na América Latina: a Cúpula Judicial Ibero-Americana e a Funcionalidade Democrática do Sistema de Justiça

13h – 14h30 – Almoço

14h30 – 16h30 – Roda de conversa I: Modelo de Justiça Integrador: as dimensões de reconhecimento e a interseccionalidade

16h30 – 18h – Grupos de Trabalho Temáticos

18h – 19h – Apresentação das propostas dos Grupos de Trabalho

8 de maio

9h – 11h – Roda de conversa II: Modelo de Desenvolvimento e Mecanismos Inovadores de Participação Popular no Sistema de Justiça

11h – 13h – Roda de conversa III: Campanha Convenção Regional de Acesso à Justiça

13h – 14h30 – Almoço

14h30 – 16h – Grupos de Trabalho Temáticos

16h – 17h – Apresentação das propostas dos Grupos de Trabalho

17h – 18h – Apresentação do filme Guapiaçu: O Rio de Janeiro em Risco

18h – 19h – Plenária: apresentação e aprovação de documento final.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

5. Relatoria Geral

Seguindo o estilo empreendido na relatoria geral do Seminário “Análise das 100 Regras de Brasília por Instituições do Sistema de Justiça do Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile: o acesso à justiça de pessoas em condição de vulnerabilidade”, que conforma a Carta do Rio, esta relatoria geral também será apresentada de forma resumida, e dividida conforme os momentos da programação e a metodologia desenvolvida – relato do painel/rodas de conversa e dos grupos de trabalho. Ao final, seguirá o documento conclusivo aprovado no Seminário.

A abertura institucional do primeiro dia de atividades foi realizada pelo Defensor Público-Geral do Rio de Janeiro, André Castro. Ao dar as boas vindas ao evento, colocou sua expectativa de que as discussões promovidas pelo seminário e pelo Fórum Justiça possibilitem, cada vez mais, a democratização e promoção do acesso à justiça. Ele foi seguido por Rosane Lavigne, articuladora do Fórum Justiça, que contextualizou o Seminário no conjunto de atividades decorrentes da declaração das 100 Regras de Brasília para o Acesso à Justiça de Pessoas em Condição de Vulnerabilidade, que constituem um pretexto para aprimorar a discussão sobre política judicial, concretização de direitos e fortalecimento do sistema democrático.

a. Painel: Política Judicial e Acesso à Justiça na América Latina: a Cúpula Judicial Ibero-Americana e a Funcionalidade Democrática do Sistema de Justiça

Breno Bringel

- A teoria social latino-americana preocupa-se com o tema da justiça social, mas apresenta-se distante do campo do direito. Dois eixos de análise: i) situar o modelo de justiça integrador, de suporte aos direitos, independentemente da conjuntura política, tendo em vista a questão: como instituir bases mais perenes que não cedam com as mudanças de governos, com viés mais conservador?; ii) relação entre conflito social, movimentos e justiça social, considerando não só as consequências, mas a origem e as causas desses conflitos, a partir das vozes subalternizadas da região, para pensar um debate mais abrangente sobre o sistema de justiça.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

- Contexto em que o imaginário político progressista convive com retrocessos de direitos. Como pensar o modelo de justiça integrador neste contexto? Neste ciclo de transição precisamos pensar os movimentos sociais contestatórios. Os movimentos sociais são os termômetros da sociedade, apontam para os limites e as possibilidades do sistema judicial e político, contestam normas e valores. São profetas do futuro que desafiam a imaginação política.
- 5 eixos de lutas ou reivindicações por direitos na América Latina: 1.Eixo das lutas vinculadas ao trabalho;2.Eixo das lutas vinculadas às transformações do Estado;3.Eixo das lutas vinculadas aos territórios e aos recursos naturais; 4.Eixo das lutas vinculadas aos direitos sociais;5.Eixo das lutas vinculadas à vida, à memória e à identidade.
- As análises de conflitos sociais, a partir dos eixos mencionados, nos lança o desafio de articular diferentes situações que são transversais e comuns em toda a região. O foco não pode ser na política institucional, deve ser acompanhada com trabalho de base.
- O acesso à justiça deve levar em consideração como se produzem situações de marginalização social.
- Até que ponto um consenso de Brasília, ou do Rio de Janeiro, que tente desafiar o consenso de Pequim, das commodities, pode olhar no sistema de justiça uma possibilidade de mediação política? O problema mais grave é a cisão entre a política e a sociedade, pela crise de mediação. Os partidos e atores tradicionais já não fazem mais este papel de mediação, ou fazem de uma maneira menor. A sociedade olha com desconfiança para o aparato judicial, executivo e legislativo. É preciso recuperar a capacidade de mediação, combinando trabalho de base e incidência política.

Claudio Nash (Universidad de Chile)

- A complexidade da realidade de nossa região está na discriminação sistêmica. Trata-se de discriminações estruturais ou sistêmicas, que dizem respeito ao pertencimento a determinados grupos, com o tratamento desigual baseada nas estruturas de poder hegemônica nas sociedades. Portanto, sua transformação requer atuações multidimensionais: do



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Legislativo, do Executivo, do Judiciário, de proteção, coordenação e cooperação internacionais. Mirar apenas o Judiciário é insuficiente para enfrentar a discriminação sistêmica.

- Nesse sentido, diretrizes, regras e protocolos fazem uma intermediação entre a jurisprudência e a administração dos sistemas, para serem aplicados na prática por atores judiciais, acolhidos na jurisprudência cotidiana. A discussão macro sobre os tratados está sendo pensada para a prática de operadores de justiça. Um modelo de justiça integrador tem uma virtude que é colocar os direitos humanos e o acesso justiça como critérios de igualdade.
- Existem dois riscos. O primeiro diz respeito a um demasiado otimismo com o litígio estratégico. Há Estados que não podem e que não querem realizar compromissos dessa natureza, pois ou perderam o controle territorial ou estão capturados por interesses econômicos. Se o Estado não tem a capacidade de mobilização, precisamos nos questionar sobre nosso sistema de direitos humanos. Nosso discurso de direitos humanos não está muito centrado no Estado?
- O segundo risco diz respeito à compreensão das discriminações cruzadas. O que acontece com grupos subalternizados historicamente como o das mulheres indígenas? Como pensar a integração de justiça quando se tem em conta grupos que passam por múltiplas discriminações?

Maria Tereza Sadek (USP)

- Acesso à justiça e democracia são conceitos intercambiáveis. Democracia deve ser examinada como processo de produção da igualdade. Acesso à justiça como ideia de efetivação desta igualdade. Acesso à justiça significa inclusão; não se resume a acesso ao Poder Judiciário, é a possibilidade de viver direitos. A Defensoria Pública como porta para a inclusão, é a instituição que tem potencial de fazer a diferença na construção de novos patamares de igualdade. A Defensoria Pública está ligada à concepção de inclusão ao ser a porta mais importante para a democratização do acesso à justiça.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

- Destaque para a criação do Índice Nacional de Acesso à Justiça, criado pela Secretaria da Reforma do Judiciário. Os números em relação ao ajuizamento de processos nos revelam que o Poder Judiciário vive uma crise muito séria. São 90 milhões de processos no Brasil, isso significa que existe um processo para cada dois brasileiros. Entretanto, se analisamos quem de fato tem acesso ao Judiciário percebemos que é o Poder Público, INSS, bancos e as prestadoras de serviços. Isso significa que a efetivação dos direitos e a resolução dos conflitos para a maior parte das pessoas passam por outras instancias que não o Poder Judiciário.
- Esse índice nacional revela um diagnostico assustador: 14 estados (das regiões Norte e Nordeste) estão abaixo da média nacional de acesso à justiça. Quais as portas possíveis para reclamar os direitos nesses estados?
- Por outro lado, o crescimento da DP preocupa na medida em que pode vir a responder prioritariamente a demandas de natureza corporativa, pode correr o risco de repetir as mesmas deficiências e formalidades que têm caracterizado as outras carreiras jurídicas.
- O recrutamento dos defensores públicos precisa ser repensado. Não há mecanismos de avaliação sobre a vocação profissional. A seleção hoje é eminentemente técnica.
- O Defensor Público Geral tem uma dificuldade grande para implementar uma política judicial para a instituição. Não tem poder para estabelecer prioridades, não tem poder para garantir a otimização dos recursos presentes. A estrutura da instituição – à semelhança das demais instituições do sistema de justiça – é monocrática. Dessa forma, qualquer política institucional tem dificuldades de ser implementada, enfrentando possíveis resistências dos integrantes, mediante o argumento da independência funcional.
- Onde a Defensoria Pública deveria atuar prioritariamente? Critério objetivo deve combinar a informação sobre quais locais ainda não existe a Defensoria Pública e também um índice de vulnerabilidade. Existem hoje alguns indicadores, como mortalidade infantil, presídios, homicídios, etc que permitem que se elaborem critérios objetivos apontando distintos graus de vulnerabilidade. Mais altos graus de vulnerabilidade indicam os locais nos quais a Defensoria deve conferir prioridade de presença e atuação.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Maria Fernanda Puleio (Defensoria Pública da Argentina)

- Desde o século XVI existe a Defensoria Pública na América Latina, a partir de uma ideia de igualdade formal para a defesa dos direitos. Acesso à justiça é garantia e efetivação de direitos, mais que acesso à jurisdição. A igualdade substancial se insere na luta contra a desigualdade estrutural. O papel da Defensoria transcende o conceito de pobreza, avança na proteção de vulnerabilidades.
- O desafio da Defensoria é duplo: exercer um direito que não se conhece e nem se conhece o caminho para acessá-lo. É o desafio fundamental de relação entre informação sobre direitos e a forma de exercitá-los, que implica as possibilidades concretas de patrocínio para defesa.
- Outra questão é que os litígios coletivos estratégicos, que jogam um papel importante para estabelecer alguns patamares de acesso à justiça. Isso porque esses grupos vulnerabilizados muitas vezes não batem às portas da Defensoria Pública. É preciso então desenhar e executar políticas de acesso à justiça para que essas demandas cheguem. Os defensores públicos precisam estar nos territórios e não somente nos escritórios. Por isso os concursos devem ter critérios para avaliar o nível de adesão desse compromisso.

Lilian Celiberti (Articulacion Feminista Marcosur)

- É preciso debater o conceito de vulnerabilidade. Algo que nos une é a vulnerabilidade de todas e todos. É preciso problematizar essa ideia. Todos são vulneráveis, estejamos expostos em graus diferentes.
- Estamos em um sistema que se estrutura sobre diferentes mecanismos e níveis de precarização da vida. A precariedade é um conceito filosófico. A precariedade tem incidência em como catalogamos cada um dos problemas que vivemos.
- Precisamos debater as consequências práticas. O que fazer quando estamos diante de fracassos da violência sistêmica? A reprodução da desigualdade é inerente à reprodução e permanência do sistema. Este sistema é incapaz de garantir a igualdade que queremos. Nossa ação tem que seguir no litígio



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

estratégico, na denúncia. Para nós feministas existe clareza de que o sistema de justiça é sexista, racista, colonial e classista. Ainda assim, os litígios estratégicos seguem tendo seu valor. Podem abrir uma porta entre a efetivação de direitos e seus reflexos no sistema de justiça.

- De que justiça estamos falando? Existem algumas contradições. O que significa o direito e os direitos neste contexto? No âmbito feminista, o casamento arranjado em algumas comunidades indígenas é uma violação de direitos. Esta confrontação é muito complexa, existe uma construção de sujeitos diferente da racionalidade das sociedades ocidentais. Como o sistema de justiça acolhe ou não essa compreensão nativa? As mulheres brancas defendem as vulneráveis mulheres negras ou indígenas? Há racionalidades concorrentes em casos como esse porque sempre estiveram submetidas por uma racionalidade hegemônica.
- O limite da justiça precisa estar na voz dos sujeitos. Os processos de tradução de distintos universos jurídicos precisam ter métodos de resolução de conflitos que passem pela emissão de opinião dos sujeitos envolvidos. Nós, sem esta oitiva, não temos direito de decidir. É preciso escutar, dar voz aqueles que não estão no sistema judicial. As definições coletivas supõem cambiar os pontos de vistas.

b. Roda de conversa I: Modelo de justiça integrador: as dimensões de reconhecimento e a interseccionalidade

Componentes:

Patrícia Magno (Defensora Pública do estado do Rio de Janeiro)

Thiago Siqueira do Padro (Secretaria de Assuntos Legislativos - MJ):

Fabiana Severi (Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - USP):

Denise Dora (Ouvidoria Externa da Defensoria Pública/RS)

Carlos Frederico Barcellos Guazzelli (Comissão Estadual da Verdade):

Luseni Aquino (IPEA):

Marcia Nina Bernardes (Faculdade de Direito da PUC/RJ):

- A pergunta que se coloca nessa roda de conversa é como conferir efetividade de direitos, na perspectiva da tridimensionalidade (movimentos



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

sociais, agentes e academia) do modelo de justiça integrador? A litigância estratégica é um caminho e não se restringe ao processo judicial. É um exemplo de costura estratégica.

- Como avançar na justiça de gênero? A composição dos Tribunais de Justiça é um indicador interessante. Na região latino-americana as mulheres ocupam 25% dos cargos em tribunais. No Tribunal de Justiça de São Paulo, as mulheres representam apenas 3%. A composição não explica tudo, mas indica o quanto é sistêmico o sexismo no sistema de justiça. Em uma pesquisa jurisprudencial, a palavra 'feminismo' apareceu 56 vezes e sempre em um contexto pejorativo. As magistradas não citam outras mulheres. Quem faz a mediação entre o político e o social, no contexto da violência contra as mulheres são as assessorias jurídicas populares e a Defensoria Pública.
- Estamos na antessala da reforma da justiça, como queremos tirar o sistema de justiça da ditadura? No Brasil, temos gerações de integrantes do Poder Judiciário que colaboraram com a ditadura. Ao mesmo tempo em que saudamos os novos direitos e novas institucionalidades, houve a manutenção dos rituais e práticas judiciais e de segurança do período da ditadura. Esse sistema de justiça não acolhe nem aqueles que conhecem seus direitos. Há uma naturalização da distância do sistema de justiça das pessoas em geral. Depois de 30 anos de democracia, o que mudou nesse cenário? Os direitos, os procedimentos e as institucionalidades que temos no momento atual não mudaram muito. É preciso reformar a justiça para mexer nesse *ethos*.
- Como desmontar o aparato repressor do estado, que tem seu lastro no período da ditadura? O sistema de justiça é usado pelo próprio Estado e para proteção dos seus interesses. Há uma seletividade de demandas que acendem ao sistema de justiça e, portanto, não incorpora a defesa dos direitos de cidadania. Nesse sentido, as reformas processuais são respostas insuficientes.
- A ideologia da segurança nacional foi responsável pela criação da polícia militar. Essa ideologia permanece na formação dos policiais militares. A tortura continua. O parlamento continua como balcão de negócios. Proposta



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

de criação de comissão nacional da verdade com atuação permanente, para apurar as violações de direitos humanos contemporâneas.

- Outra questão relevante para pensar uma política judiciária é que suas agências não têm por hábito a coleta e sistematização de dados sobre os atendimentos que realiza. Conhece-se muito pouco o indivíduo para quem se presta o serviço. O que a experiência com pesquisa empírica nos órgãos do sistema de justiça é que as diferenças são reforçadas por práticas discriminatórias. Não sabemos como isso tem se refletido no sistema. Não há uma preocupação do sistema em conhecer seus usuários.
- Em relação à categoria do sujeito de direitos, é preciso observar uma certa tendência de essencialização dessa noção. O sujeito de direitos é situacional, é dinâmico, não é dado, empoderar o cidadão não é interessante, é preciso dar voz às pessoas. Ao longo da litigância se transformam as expectativas. A pretensão inicial deve ser recuperada para realmente avaliar se ela foi alcançada ou não.
- O conceito de interseccionalidade não é muito conhecido dos agentes jurídicos. Ele tem suas origens na produção teórica do movimento de mulheres negras. Trata-se do encontro de múltiplos eixos de opressão. Não há sobreposição de discriminações. São posições que constroem pontos cegos para as perspectivas totalizantes das diferenças. Permeia as dimensões política, social e de representação.
- A representação diz respeito como esses sujeitos são representados na sociedade. Tem sempre algum especialista legitimado para falar por determinados grupos. Quando se nega ou restringe o protagonismo, alguém fala sobre o outro. A representação, em algumas situações, engendra questões sobre legitimidade ou o protagonismo sobre as pautas e as agendas. Nesse sentido, há um desafio para a formulação de políticas públicas, quando nem todos estão representados ou quando a representação não é consensual. Toda a discussão sobre interseccionalidade é, na verdade, sobre disputas de poder.
- O saber jurídico não pode ser o único a orientar a gestão da função jurisdicional. Outros saberes são importantes para compor a administração e a prestação da justiça. É preciso ampliar o espaço de protagonismo dos cidadãos.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

- É preciso criar e institucionalizar mecanismos de participação no sistema de justiça, a exemplo dos agentes comunitários de saúde e os conselhos tutelares e os conselhos de educação. A experiência das Promotoras Legais Populares contribui para entender como as próprias pessoas podem agir na defesa de seus direitos.
- Criação de programas de residência para a Defensoria Pública: os recém ingressos na carreira passariam 2 anos com um preceptor em uma determinada localidade, a exemplo da residência médica.

c. Roda de conversa II: Modelo de Desenvolvimento e Mecanismos Inovadores de Participação Popular no Sistema de Justiça

Componentes:

Luciana Pivato (Terra de Direitos/JusDH)

Ciro Araújo (coordenador do Bloco de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul – BLOPEM/Venezuela)

Marcelo Durão (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra)

Ramiro Freire (Defensoria Pública de Buenos Aires)

Julieta Parrelada (Defensoria Pública de Buenos Aires)

Lucia Xavier (ONG CRIOLA/RJ)

Joemia Wapixana (Conselho Indígena de Roraima)

Julio Araújo (Ministério Público Federal)

Eunice Borges (ONU Mulheres)

- Conjuntura e neodesenvolvimentismo. O neodesenvolvimentismo é fundado em grandes parques de desenvolvimento, na potencialização do agronegócio e na exportação de bens primários como minérios, eucalipto e carne. Estrutura-se a partir da ideia de crescimento econômico com política de compensação social. No Brasil, permitiu crescimento econômico com acessos a alguns bens, energia, escola, universidade. No entanto, o modelo exportador beneficiou ainda mais as empreiteiras nacionais que se expandiram para outros territórios, bem como a especulação financeira, que não se detém diante de fronteiras domésticas. Esse modelo necessita



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

ampliar os negócios para territórios ricos em biodiversidade e com água. Para fazer valer este avanço, é preciso alterar a legislação trabalhista e o código florestal, produzindo a precarização de direitos e a perdas de território. É nesse contexto que surgem debates sobre o “capitalismo verde”. Entretanto, esse modelo é dependente do mercado internacional e quando há uma crise de proporção global o Brasil também é atingido e as compensações sociais tendem a diminuir com o aprofundamento da crise econômica. Quem está nos territórios está disputando diretamente com este modelo. São camponeses, os indígenas, os quilombolas, os assentados que estão localizados em território com enorme biodiversidade, sob aquíferos e áreas de mineração. O agronegócio não sofre nenhum freio pelo governo e o Poder Judiciário também não realiza nenhuma contenção desse avanço predatório. Em tempos de crise energética e de água se olha para os territórios indígenas, a fim de explorá-los. O direito a consulta prévia nesses territórios vem sendo negado, em nome do modelo de desenvolvimento, pois os indígenas são percebidos como empecilhos ao desenvolvimento. Os movimentos sociais que reagem são criminalizados;

- O sistema de justiça sempre serviu a este modelo de desenvolvimento. Parece que o judiciário nunca discutiu os direitos sociais, o debate sobre modelos de desenvolvimento só surge quando se instaura um conflito. Nesse sentido, o Judiciário atua como garantidor desse modelo e não dos direitos, ainda que mantenha discurso de defesa dos direitos humanos. A realidade é que os direitos são mercantilizados, tudo vira relação de consumo. Inclusive a justiça entendida como serviço, que pode ser consumida. Então, a ideia é de melhorar os serviços, para que possam ser vendidos. Para termos serviços de baixa qualidade e pouca resolutividade. Isto está na origem da Defensoria Pública, ela foi pensada para se conformar a essa expectativa. O sistema de justiça é também um *locus* de garantia desse modelo de desenvolvimento, para grupos continuarem gozando de seus privilégios.
- Diagnóstico dos movimentos sociais de que a Reforma da Justiça que estava em curso (EC nº. 45/2004) não atendia aos interesses dos movimentos sociais, porque não criava espaços de participação popular no sistema de justiça. Os avanços estavam na federalização dos casos graves de violações



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

de Direitos Humanos e a garantia de autonomia da Defensoria Pública. Tratou-se de uma reforma forjada pelo Banco Mundial, visando atender ao capital financeiro. O CNJ não realiza seu papel de controle social sobre as instituições e as práticas do sistema de justiça. As vagas de conselheiros representantes da sociedade civil, que advêm de nomeação do Senado Federal e da Câmara de Deputados, não dialogam com os movimentos sociais e, portanto, não há participação efetiva deste segmento nas discussões sobre políticas judiciais. A experiência de participação no Brasil existe há mais ou menos há 30 anos, a partir da volta do sistema político democrático, através de conselhos de direitos, ouvidorias, construção de planos estratégicos e parece novo para o sistema de justiça.

- Um dos debates trazidos pelos movimentos sociais é o da regulamentação do procedimento de escolha dos Ministros do STF. Fala-se muito no modelo da Argentina, em que a sociedade é ouvida quando da escolha dos ministros. Outro debate diz respeito às Ouvidorias Externas da Defensoria Pública. Não basta criar essa ferramenta e não discutir um sistema de ações afirmativas para ingresso nas carreiras judiciais, em função da baixa representatividade de grupos minoritários. De acordo com o censo do Poder Judiciário realizado pelo CNJ, em 2014, apenas 1,4% dos magistrados se autodeclararam pretos. A pesquisa ainda aponta que 64% dos magistrados são homens e 36%, mulheres.
- A tentativa de diálogo com as instituições do sistema de justiça aparece como concessões, sem subversão da lógica de que os grupos populares devem tomar conta destas instituições, como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Há uma postura reativa em relação à participação popular e o controle social, por isso não são construídas parcerias entre essas instituições e os movimentos sociais. Percebe-se o uso do argumento da independência funcional para impedir esse tipo de relação. Quando existem iniciativas com esse viés, são percebidas como uma concessão. Há agentes estatais aliados, mas de forma isolada, sem lastro institucional e o colega que assume o lugar do agente aliado pode não dar continuidade ao trabalho. Por vezes, coloca por terra o trabalho já realizado.
- Ausência de um entendimento sobre o que se compreende pela ideia de sujeito de direitos. As mulheres representam 60% das pessoas presos por



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

tráfico de drogas, no Brasil. As mulheres têm 24% menos rendimentos que os homens. Há uma diversidade de sujeitos de direitos que precisam ser reconhecidos em sua complexidade para poderem ter acesso ao sistema de justiça, como as mulheres negras, indígenas e lésbicas, entre outras. Precisam ser percebidos em suas complexidades. Com um projeto da ONU Mulheres no estado Mato Grosso, aprendemos que as mulheres indígenas estão expostas a diferentes níveis de vulnerabilidades. As mulheres não tem possibilidade de acesso a justiça da forma como ele está posto. Não há nenhuma atenção prioritária aos grupos especialmente vulnerabilizados.

- A Venezuela realizou a transição de uma democracia representativa para uma democracia participativa. Trata-se de uma característica própria da governabilidade nesse país. Para o cumprimento dos objetivos de uma democracia participativa, as organizações comunitárias têm papel destacado na gestão das políticas públicas, em um novo modelo de sociedade igualitária, com justiça social. Em 2014, foi fundada a Escola Nacional da Defensoria Pública. Um espaço aberto às comunidades. Foi realizado o 1º Congresso Nacional de Boas Práticas, pensando na efetivação da justiça. São promovidos programas de estágios e intercâmbios entre defensores do MERCOSUL. Foram criados mecanismos de participação popular, através de jornadas comunitárias em todo território da Venezuela. Os defensores saem dos escritórios para conversar com as pessoas todas as semanas, como uma ferramenta para prevenir a delinquência e a violência. Há uma unidade móvel da Defensoria Pública para comunidades mais retiradas dos centros urbanos, com recursos para a confecção de documentação para as pessoas. A Defensoria Pública tem um programa de rádio semanal para informar as pessoas sobre seus direitos.
- Caso de litigância estratégica referente ao direito à moradia da Defensoria Pública de Buenos Aires, que em 2012 logrou uma sentença histórica da Corte Suprema de Justiça da Nação. É o caso do edifício Elefante Branco. Na Argentina, o direito a moradia era considerado um direito programático. Houve um cambio importante a partir desse julgado, inclusive para os imigrantes. A realidade de Buenos Aires é de grande desigualdade social, com problemas de déficit habitacional, de despejos massivos por conta da especulação imobiliária. Há ainda fluxos migratórios de caráter econômico



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

em direção à periferia, com pessoas vindo de países vizinhos ou de outras províncias. Este caso foi importante para dar a palavra aos sujeitos atingidos em seus direitos. Ao mesmo tempo em que há uma situação de vulnerabilidade de direitos, há uma cultura popular sobre os direitos das pessoas. Essa percepção se dá a partir do contato com aquela comunidade. A partir das inspeções judiciais, os agentes escutaram as demandas diretamente das pessoas atingidas.

- Há muita desconfiança dos usuários em relação ao sistema de justiça. A Defensoria tem se esforçado para diminuir essa desconfiança. O acesso à justiça não pode ser limitado pelas condições econômicas e este é o papel da Defensoria. Esta é uma luta jurídica, mas também é uma luta cultural. A Defensoria deve trabalhar onde vive as pessoas, em seus territórios, por isso é importante o trabalho interdisciplinar com outras áreas. Em Buenos Aires, os defensores e as equipes multidisciplinares se deslocam até as comunidades: arquitetos, antropólogo, assistentes sociais. A questão das diferenças entre as vestimentas dos defensores e das pessoas atendidas foi trabalhada para diminuir as distâncias. São organizados escritórios tendo em vista lidar com casos específicos, como nesse caso do Elefante Branco. Os escritórios se articulam com os demais poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).
- O caso Elefante Branco se desenvolveu através de 5 ações: i) fortalecer um vínculo de confiança, através da oficina instalada naquele território; ii) escutar e se articular com os vizinhos, através de reuniões comunitárias; iii) acompanhamento direto dos usuários sobre a atuação dos defensores e os passos do processo na justiça, as audiências, etc.; iv) pactuar com as pessoas as expectativas e as estratégias da Defensoria com a comunidade; v) comunicação direta com os agentes e as pessoas: os problemas são narrados pelas próprias pessoas e não pelo defensor. Tem uma dupla função: para que os dois lados possam se escutar e falar diretamente sem a mediação. Um dos desafios da litigância estratégica é o cumprimento das medidas alcançadas, como se passa em vários outros contextos.

Desafios:



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

- Desconstruir o sistema de justiça como um único lugar de realização da justiça para alcançar a igualdade. O sistema de saúde, por exemplo, faz justiça sem passar pelo sistema de justiça com universalidade, integralidade e equidade;
- Criar uma linguagem contra-hegemônica que permita a participação popular, para dialogar em pé de igualdade. Compreender o que a população deseja para efetivar direitos;
- Garantir aos diferentes sujeitos sociais o seu reconhecimento com legitimidade perante o sistema de justiça. As pessoas não podem somente ser ouvidas para falar sobre seus problemas, elas devem contribuir pra dizer como elas querem resolver seus problemas para que se transformem em sujeitos de direitos;
- Construir instâncias de participação superiores à própria gestão institucional. Não pode ficar abaixo, pois seria um espaço de participação sem qualidade política, apenas para ocupar cadeiras.
- Desenvolver meios para informar sobre o funcionamento da justiça e dos direitos. Os orçamentos não contemplam a educação em direitos
- Valorizar outros saberes para alcançar a maior parte da população em suas necessidades e para compreender seus contextos;
- Constituir órgãos independentes para realizar o controle externo, como também para prestar contas;
- Não existe justiça social sem ações afirmativas. É garantir a presença de negros, indígenas, mulheres, de toda a diversidade. Dessa forma, esses grupos saem do papel de alvo para participar da construção desse sistema, tornando-o mais democrático;
- É preciso reconhecer o pluralismo jurídico no Brasil. Os indígenas têm seus próprios ritos de resolução de conflitos há milhares de anos. Os conflitos indígenas são coletivos. Deve-se reconhecer que os povos indígenas tem seu próprio sistema de justiça, que não é inferior e não precisa de referendo do sistema dos brancos. As leis indígenas existem, mas não são reconhecidas pela justiça dos brancos porque não são escritas.
- Os concursos públicos devem abraçar a diversidade, considerando os profissionais indígenas. É preciso reconhecer os direitos coletivos dos povos indígenas: não somos somente objeto de estudos.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

d. Roda de Conversa III – Campanha por uma Convenção Regional sobre Acesso à Justiça

Componentes:

Andrea Sepúlveda (Secretária de Direitos Humanos do estado do Rio de Janeiro)

Gladys Acosta Vargas (Comitê CEDAW/ONU)

Manuela Roland (HOMA/UFJF)

Ana Isabel Garita (Universidad de Costa Rica)

Olivia Pessoa (Secretaria da Reforma do Poder Judiciário/MJ)

- Que tipo de estratégia traçar para chegar à proposta de uma Convenção Regional sobre Acesso à Justiça? A participação social/pressão popular e a institucionalização dos direitos humanos (que conta o fomento e a concretização de convenções e tratados internacionais) são duas estratégias se complementam para a efetivação do o acesso à justiça. Em relação à proposta da Convenção, deve-se questionar qual o conteúdo dessa convenção descrever de maneira ampla o que é acesso a justiça e deve abarcar o conceito de vulnerabilidade. É fundamental também a construção de estratégias para a busca de consensos sobre os conteúdos dessa convenção. Nosso objetivo é buscar um plano que dimensione essa estratégia.
- Para uma convenção regional de acesso à justiça, vale a pena destacar o processo construtivo e consultivo que precedeu a conquista da Convenção de Belém do Pará. O documento final não é o mais importante e sim como se abre os mecanismos para a participação e a discussão do tema. É imprescindível a articulação e a presença dos movimentos sociais. A decisão final do texto da Convenção, Tratado ou declaração representa o debate pautado e acumulado. Outro exemplo é sobre a CEDAW (Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres). A CEDAW foi aprovada na ONU em 1979, somente em 1989 foi promulgada a primeira lei sobre discriminação na América Latina, em Porto Rico. A convenção CEDAW não tem um artigo sobre violência porque não havia consenso. Em 1992 o comitê de monitoramento da CEDAW emitiu uma



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

recomendação que afirma que a discriminação é uma forma grave de violência contra as mulheres. Os direitos não podem ser compreendidos em nível nacional, exclusivamente, são internacionais e transnacionais. Em 1993, na 2ª Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, os movimentos de mulheres já estavam articulados e se conseguiu a aprovação de um artigo sobre violência contra as mulheres. Os Estados, nessa conferência, entram em acordo sobre esse texto, a partir da presença e da manifestação dos movimentos populares. Em 1994, tivemos a Convenção de Belém do Pará e em 1995 a 4ª Conferência das Mulheres, em Beijing. Estamos falando de processos. Os processos são contagiosos e se influenciam e refletem a complexidade dos processos políticos. São referentes políticos para a construção de declarações e tratados de direitos. Há um contágio internacional sobre os direitos.

- É preciso uma consulta popular ampla e sem pressa, ampla. Com um esboço que diga sobre a acessibilidade, a qualidade e o monitoramento. Há a necessidade de sistematização sobre os elementos críticos que trazem obstáculos para o acesso à justiça. Colocá-los em vários fóruns de debates, produzir processos de consulta popular ampla, sem pressa: opiniões dos movimentos, academia, operadores de justiça. Assim teremos o que são obstáculos e soluções. O tema deve ser colocado em fóruns políticos para ganhar conteúdo.
- Nesse processo, é importante reconhecer diversos ramos do direito, o pluralismo do direito e todas as formas de direitos existentes. Todos estão obrigados a cumprir o compromisso de integração de todos os sistemas. Trata-se de reconhecimento de todas as formas de regulamentação e integração de direitos, dentro do marco dos Direitos Humanos. Estes sistemas de direitos podem ser contraditórios, mas devem ser respeitados. As mulheres indígenas, por exemplo, podem optar pelo direito indígena ou pelo direito do Estado.
- De outra parte, seria interessante incidir no processo de discussão sobre a recomendação sobre acesso à justiça na ONU.
- Questão da força vinculante dos tratados. Eles dependem de internalização para apresentarem força vinculante. Os processos internacionais se sustentam pela busca de consenso, mas sem ter efeitos vinculantes. Desde



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

a década de 90, a sociedade civil tem se posicionado perante a ONU no sentido de que os tratados internacionais fossem vinculantes.

- O processo de discussão de um tratado sobre normas de condutas para as empresas já se iniciou, com a participação de mais de 600 organizações. Nesse caso, mais uma vez não haverá vinculação. O tratado será adotado por *consenso* no âmbito da ONU. As organizações da sociedade civil e os movimentos sociais chamam atenção para tal fato, eis que a opção pelo consenso reflete somente as pautas acordadas entre o setor empresarial e os Estados, sobre os temas consensuais entre as empresas. Devemos, com esse exemplo, considerar a imprescindibilidade da presença da sociedade civil e dos movimentos desde o início do processo de discussão da Convenção, sobre os mecanismos de formação de redes, sobre a participação da sociedade civil nesse processo. É preciso buscar por capilaridade interna nos debates. Hoje mais importante do que o Tratado em si é o processo de fortalecimento da rede para conduzir sua pauta. Articulação com Estado e as ações do governo, não o contrário.
- Vivemos em tempos de uma expansão normativa como no caso das legislações sobre a violência contra as mulheres, crianças e indígenas, em nível nacional e internacional. A jurisprudência regional também produz aportes importantes sobre esses temas. É preciso estudar e avaliar o impacto dos organismos internacionais na justiça interna.
- Exemplo do caso *Campo Algodonero*, em *Ciudad Juárez*, no México. Esse caso também se trata de acesso à justiça. É um direito que tem como fim alcançar os direitos já garantidos substantivamente, trata-se da instrumentalização a outros direitos. Outra experiência de ampliação do acesso à justiça é a figura do “querelante adesivo” em processos criminais em Guatemala e México. Estão habilitados como ‘querelantes adesivos’ aqueles grupos ou organizações sociais que atuaram nos processos como coadjuvantes junto ao Ministério Público, porém com independência e com poderes de fiscalizar e monitorar o trabalho do próprio órgão. Na América Central e no México temos grupos muito vulneráveis. O tráfico de pessoas movimenta 250 mil pessoas: 70% são para a exploração sexual, e 90% são mulheres e meninas. Não há nenhuma legislação nacional sobre o tráfico de pessoas, tampouco a Convenção de Palermo fora ratificada por esses países.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

- A Secretaria da Reforma do Judiciário/Ministério da Justiça surge para contribuir com as articulações em torno da proposta de aprovação da Emenda Constitucional nº 45/2004. Depois da aprovação, a Secretaria se concentrou no debate sobre o acesso à justiça. Atualmente, realiza as seguintes ações na temática do acesso à justiça: (i) políticas públicas/ programa sobre justiça comunitária e a Casa de Direitos. Trata-se de alcançar os espaços com vários serviços para que as pessoas não precisem sair de suas comunidades. Os agentes comunitários de justiça fazem o papel de mediadores entre os serviços e as pessoas; (ii) mediação extrajudicial, no programa de justiça comunitária; (iii) 4º diagnóstico sobre a Defensoria Pública (em andamento); (iv) Centro de Estudos – CEJUS; (v) Atlas de acesso à justiça, com indicadores e disponibilização de informações para o cidadão sobre acessar os órgãos do sistema de justiça. A SRJ está aberta a propostas de desenhos de pesquisa sobre acesso à justiça (www.acessoajustica.gov.br). Sobre a convenção, pode auxiliar na articulação com o *EUROsociALJusticia* e com o Itamaraty. Pode levantar subsídios para o estudo do tema do acesso à justiça. O CEJUS pode promover estudos para levantar subsídios para o texto da convenção.
- A Conferência Nacional de Acesso à Justiça, a ser realizada pela Secretaria da Reforma do Judiciário, pode ser um momento importante para essa discussão.
- O judiciário brasileiro ainda tem resistência à aplicação de normas internacionais e isso deve ser levado em consideração para a efetividade da Convenção.
- Compreende-se a Defensoria Pública como uma instituição catalisadora de uma política de acesso à justiça, tendo sido peça chave para o acesso à justiça para as mulheres.
- As 100 Regras de Brasília tem grande valor porque ditadas pelas autoridades envolvidas, ao contrário de outras normativas provenientes de órgãos supranacionais.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

6. Acúmulo dos Grupos de Trabalho

a. Grupo de trabalho temático 1- Propostas referentes a política judicial e acesso à justiça na América Latina: a Cúpula judicial latino-americana e a funcionalidade democrática do sistema de justiça

Coordenador: Vinícius Alves

Relator específico: Luiz Otávio Ribas

1. Defensoria Pública como garantidora do exercício de todos os direitos das populações em situação de vulnerabilidade, não somente dedicada à assistência técnico-jurídica, pressupõe que os defensores públicos estejam nos territórios e não somente nos escritórios. Esse pressuposto deve estar estabelecido em normativas concretas que assegurem sua efetivação.
2. O limite da justiça precisa estar na voz dos sujeitos. Os processos de tradução de distintos universos jurídicos precisam abarcar métodos de resolução de conflitos que garantam a emissão da opinião dos sujeitos envolvidos. Hoje, o direito de decidir se dá sem essa oitiva. É preciso escutar, dar voz àqueles que não estão representados no sistema judicial.
3. Planejamento da Defensoria Pública. Debate do planejamento da Defensoria Pública com a sociedade civil, inclusive via internet.
4. Apoio a caravanas de direitos. Projeto caravanas de direitos, com serviços da Defensoria e outras instituições para comunidades vulnerabilizadas.
5. Apoio à criação de ouvidorias externas. Trabalhar para a criação e ampliação do modelo de ouvidoria geral externa de Defensorias públicas. Ouvidoria geral externa foi um grande passo na Defensoria Pública. A crítica construtiva propositiva pode ajudar muito. Somente 11 estados contam hoje com ouvidorias, precisa melhorar.
6. Integração regional com justiça integradora. Expandir a Cúpula Judicial Latino-americana, para que seja uma Cúpula Interamericana de Sistema de Justiça com Participação Popular. Luta pela integração dos povos com integração da política judicial e da Defensoria Pública a nível regional. Espaços como a CELAC e a UNASUL têm papel importante neste contexto.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

7. Ampliação e divulgação das 100 Regras de Brasília.

b.Grupo de trabalho temático 2 – Propostas referentes a Roda de Conversa I: modelo de justiça integrador e as dimensões de reconhecimento e interseccionalidade

Coordenadora: Patrícia Magno

Relatora específica: Rubia Abs

Facilitadora: Maria Fernanda Rodriguez

1. A interseccionalidade tem que estar pensada em outros modelos, com interdisciplinaridade. Requer novo desenho de demandas e uma reformulação da estrutura da Defensoria.
2. As práticas da Defensoria Pública devem ser institucionalizadas e não pessoalizadas.
3. Os envolvidos nas demandas devem participar da administração do sistema de justiça.
4. Os agentes do sistema de justiça devem dialogar com a comunidade ou com um representante individual dessa comunidade.
5. A Defensoria Pública possui outros papéis, para além da atuação processual. Deve buscar a demanda, agir proativamente no sentido de cumprir com o dever de promoção da inclusão social, ao lado dos movimentos sociais e do público alvo. Pensando inclusive políticas públicas para além dos espaços judiciais, como Conselhos, ou sem burocracia.
6. Assessoria conjunta com a comunidade, não confundindo vulnerabilidade com incapacidade. Respeitando as capacidades dos envolvidos e as suas estratégias de ação política e jurídica. Buscar essa metodologia para adequar a atuação da Defensoria Pública.
7. Proposta sobre o que significa a interseccionalidade, começar a compreender a hipossuficiência e a vulnerabilidade, buscando a alteridade do outro, para não classificar os sujeitos.
- 8.** Buscar a democratização do sistema de justiça, da compreensão dos movimentos sociais, da importância do acesso à justiça.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

**c.Grupo temático 3 – Propostas referentes a Roda de Conversa
II sobre modelo de desenvolvimento e mecanismos
inovadores de participação no sistema de justiça**

Coordenadora: Luciana Pivato

Relator específico: Rodrigo de Medeiros

Facilitadora: Silvia Sturla

1. O Sistema de Justiça Integrador deve estar atento às violações produzidas pelo atual modelo de desenvolvimento. Necessita observar transversalmente os diferentes aspectos da interseccionalidade: gênero, raça, etnia, orientação de gênero, entre outras;
2. O Sistema de Justiça Integrador deve estar atento à seletividade no acesso à carreira e à ascensão aos quadros superiores, marcadas por cortes de gênero, raça, etnia, orientação de gênero, entre outras. Deve prever ações afirmativas para negros e indígenas no acesso às carreiras;
3. O Sistema de Justiça Integrador deve estar atento às tradições, vivências e especificidades dos povos indígenas, reconhecendo o pluralismo jurídico e valorizando a legislação indigenistas no acesso às carreiras jurídicas e na prática institucional. Ademais, deve reconhecer os tribunais comunitários e as formas próprias, não ocidentais, de resolução de conflitos;
4. O Sistema de Justiça Integrador deve perceber que as Faculdades de Direito, na medida em que contribuem para a formação profissional dos agentes do sistema e para a formação do seu pensamento hegemônico, são instituições integrantes do sistema de justiça;
5. O Sistema de Justiça Integrador deve estar comprometido com a transparência de dados desagregados por gênero, raça, etnia, orientação de gênero, entre outras, dos seus integrantes e da população com acesso e não atendida pelo sistema de justiça;
6. O Sistema de Justiça Integrador deve produzir uma atuação coordenada das suas agências de modo a criar identidade sistêmica que simplifique o acesso de populações invisibilizadas e sua incidência no sistema como todo;



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

7. O Sistema de Justiça Integrador deve reconhecer espaços institucionais à sociedade civil organizada e movimentos sociais que atribuam legitimidade popular às políticas judiciais emanadas pelas agências do sistema de justiça, dentre elas, as que seguem:

A – Instituição de ouvidoria externa nas agências do sistema de justiça, observada a participação de movimentos sociais e reforçada por conselho consultivo independente e atuante;

B – Ciclos de Conferências Públicas, audiências públicas, momentos abertos e consultas públicas para a formulação de políticas institucionais, planos plurianuais e metas de atuação estratégicas das instituições do sistema de justiça; bem como para a discussão do conteúdo exigidos para ingresso nas carreiras, que devem estar de acordo com as necessidades dos grupos sociais;

C – Participação da sociedade civil organizada e movimentos sociais para a confecção de ementa dos cursos de capacitação dos agentes do sistema de justiça, que devem contemplar palestrantes/professores oriundos da sociedade civil organizada e movimentos sociais;

D – Acento da sociedade civil organizada no Conselho Superior das agências do sistema de justiça;

E – O Sistema de Justiça Integrador deve conferir autonomia funcional e financeira às instituições.

d.Grupo temático 4 – Propostas referentes a Roda de Conversa III sobre Campanha “Convenção Regional de Acesso à Justiça”

Coordenadora: Andrea Sepúlveda

Relator específico: Maria Gabriela Viana Peixoto

FacilitadoraHispanohablante: Maria Fernanda Rodriguez

1. O Fórum Justiça destacaria um Grupo Específico para se dedicar à Campanha pela “Convenção Regional de Acesso a Justiça”. A partir desse grupo específico de trabalho seriam formados três subgrupos: articulação política, formação de conteúdo e comunicação.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

2. O grupo de articulação política, bem como seus parceiros a serem formalizados decidem sobre como operacionalizar o processo político e o debate que precisa ser inaugurado sobre o tema. Cada participante do Fórum Justiça se compromete a iniciar e fomentar esse processo. Esse grupo seria responsável pela articulação com as demais Conferências Nacionais (de Acesso à Justiça – SRJ/MJ e de Direitos Humanos).
3. O grupo de formação de conteúdo deve produzir estudos para subsidiar o pleito da Campanha e o texto da Convenção. Esses estudos devem destacar diagnósticos sobre acesso à justiça e seus obstáculos, como também justificar a importância da Convenção como marco normativo para produção doutrinária e jurisprudência. Os estudos devem destacar o caráter instrumental que o texto da Convenção representaria perante o sistema judiciário nacional. Tais estudos devem considerar as 100 Regras como conteúdo base.
4. O grupo de comunicação deve pensar os mecanismos de operacionalização da campanha. É necessário estar presente no documento final do Seminário Política Judicial Latino Americana em uma perspectiva da Defensoria Pública o comprometimento dos participantes em consultar sua rede de articulação acerca do envolvimento/participação na Campanha.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

7. 2ª Carta do Rio

Compartilhando a percepção de que a **funcionalidade democrática do sistema de justiça** é um tema importante para a região latino-americana, consideramos o sistema de justiça como um espaço de disputa política para a garantia, o avanço e o não retrocesso em matéria de direitos humanos.

Criticamos que as instituições do sistema de justiça têm, historicamente, atuado em consonância com os **modelos de desenvolvimento** que vêm restringindo e retirando os direitos de grupos populares em situação de vulnerabilidade.

Considerando que há certa desconfiança em relação às instituições dos poderes públicos (Poder Judiciário, Legislativo e Executivo), cremos ser preciso recuperar a capacidade de mediação e diálogo entre distintos atores, com ampla capacidade de participação e escuta, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade.

Reconhecemos, por sua vez, que há experiências em assessoria jurídica popular, realizada por atores públicos (Instituições e Universidades) e privados, que têm promovido, além da justiciabilidade de direitos, também o debate sobre a necessidade de democratização do sistema de justiça pautando a necessidade de um diálogo horizontal e promovendo espaços de controle social das instituições do sistema de justiça, aos quais nos somamos.

Compreendemos assim o **modelo de justiça integrador** na sua potencialidade de abertura a todas e todos, com sensibilidade para aqueles e aquelas em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, esse modelo busca conferir efetividade de direitos por meio de mecanismos de participação democrática e popular.

Nesse sentido, a Defensoria Pública, pelo seu arcabouço normativo, pela sua missão constitucional e pelo seu potencial de diálogo com diferentes atores e



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

instituições dos poderes públicos e com os próprios grupos em situação de vulnerabilidade, possui um papel importante na promoção de mudanças nos mecanismos institucionais de acesso à justiça, inclusive com o aprimoramento crítico no interior da própria instituição. A Defensoria Pública, dessa forma, tem um papel catalisador para uma política pública de acesso à justiça.

Identificamos que os países da região latino-americana possuem leis substantivas muito progressistas, porém, são insatisfatórios seus indicadores de efetividade. Para tanto, é preciso garantir dinâmicas de representatividade dos interesses dos grupos em situação de vulnerabilidade através de participação no processo de debate e de definição de conteúdos para uma normativa conjunta sobre acesso à justiça. Dessa forma, debatemos a construção de uma **Convenção Regional de Acesso à Justiça**.

O movimento por uma Convenção Regional de Acesso à Justiça tem por pressuposto o desenho de um amplo processo consultivo que promova a discussão sobre a conjuntura, a pertinência e os conteúdos a serem abrangidos por tal normativa.

Uma campanha para a discussão de uma Convenção Regional de Acesso à Justiça deve observar como antecedente as 100 Regras de Brasília, como também os processos políticos consultivos desenvolvidos no âmbito da ONU sobre a construção de uma recomendação sobre acesso à justiça.

O grupo reunido por ocasião deste seminário propõe os seguintes compromissos para dar impulso ao desenvolvimento dos temas discutidos:

1. Afirmação da Defensoria Pública como um serviço público comprometido com a elaboração de processos multidisciplinares de escuta e de tradução das demandas de grupos em situação de vulnerabilidade. Tal compromisso deve expressar a garantia da participação dos sujeitos envolvidos em processos de construção de meios alternativos de resolução de conflitos.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

2. Abertura do processo consultivo para o planejamento da Defensoria Pública, por meio, inclusive, de tecnologias virtuais.
3. Apoio à iniciativa das caravanas de direito.
4. Apoio à criação de Ouvidorias Externas nas Defensorias Públicas.
5. Apoio à integração regional a partir de estratégias multidimensionais para o sistema de justiça que contribuam para o enfrentamento de desigualdades cruzadas (interseccionadas).
6. Construção de um desenho institucional da Defensoria Pública autônomo em face da estrutura do Poder Judiciário, adequado à recepção das demandas estruturais da população em situação de vulnerabilidade.
7. Criação de uma “obrigação legal” de diálogo dos agentes do sistema de justiça com as comunidades.
8. Promoção da discussão sobre a reformulação do papel da Defensoria Pública, para além de uma atuação processual, buscando as demandas, agindo proativamente na inclusão social, ao lado dos movimentos sociais e do público alvo, estudando inclusive políticas públicas para além dos espaços judiciais, como Conselhos, ou sem burocracia.
9. Incentivo a uma metodologia de trabalho para a Defensoria Pública que respeite as capacidades dos sujeitos envolvidos e suas estratégias de ação política e jurídica.
10. Promoção de estudos e pesquisas sobre a violação dos direitos e como as dimensões da interseccionalidade e da vulnerabilidade afetam a realização desses direitos, aprofundando os conceitos de interseccionalidade e vulnerabilidade na compreensão de diferentes modos de ser e estar no mundo (alteridade) como forma de não classificar os variados sujeitos.
11. Composição de um Grupo Específico para se dedicar à Campanha pela “Convenção Regional de Acesso a Justiça”, a partir da formação de três subgrupos: articulação política, formação de conteúdo e comunicação.
12. Comprometimento dos participantes em consultar sua rede de articulação acerca do envolvimento/participação na Campanha.
13. Promoção de um sistema de justiça integrador que, atento às violações produzidas pelo atual modelo de desenvolvimento, necessita observar transversalmente os diferentes aspectos da interseccionalidade: gênero, raça, etnia, orientação de gênero, entre outras.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

14. Promoção de um sistema de justiça integrador que, atento à seletividade no acesso à carreira e à ascensão aos quadros superiores, marcadas por cortes de gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, entre outras, institua ação afirmativa no acesso à carreira e na ascensão aos quadros superiores do sistema de justiça.
15. Promoção de um sistema de justiça integrador que, atento às tradições, vivências e especificidades dos povos indígenas e tradicionais, reconheça o pluralismo jurídico e se aproprie da legislação específica sobre os povos indígenas e tradicionais no acesso às carreiras jurídicas e na prática institucional. Ademais, que reconheça os tribunais comunitários e as formas próprias, não ocidentais, de resolução de conflitos, contando com profissionais habilitados na linguagem dos grupos indígenas;
16. Promoção de um sistema de justiça integrador que compreenda as Faculdades de Direito como instituições integrantes do sistema de justiça parceiras na formação profissional das e dos agentes do sistema e para a formação de um pensamento contra-hegemônico dos agentes do sistema de justiça;
17. Promoção de um sistema de justiça integrador comprometido com a transparência de dados desagregados por gênero, raça, etnia, orientação de gênero, entre outras, dos seus integrantes e da população com acesso e não atendida pelo sistema de justiça;
18. Promoção de um sistema de justiça integrador com atuação coordenada das suas agências de modo a criar identidade sistêmica que simplifique o acesso de populações invisibilizadas e sua incidência no sistema como todo;
19. Reconhecimento dos sujeitos de direito, especialmente as mulheres negras, indígenas, ciganas, quilombolas, entre outras.
20. Combate ao racismo institucional
21. Enfrentamento à tolerância institucional em relação às violências.
22. Impulso a reformas processuais que atendam à obrigação judicial de tramitar com devida diligência e proteção especial nos casos que envolvam pessoas em condição de vulnerabilidade, realizando os ajustes razoáveis e medidas compensatórias que forem necessárias;



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

23. Formação de uma rede com vistas a ampliar a densidade democrática do sistema de justiça, discutir mecanismos inovadores com foco na formulação, monitoramento, avaliação e revisão de políticas públicas para o sistema de justiça.

24. Promoção de um sistema de justiça integrador que reconheça espaços institucionais à sociedade civil organizada e movimentos sociais de modo a conferir legitimidade popular às políticas judiciais emanadas pelas agências do sistema de justiça, dentre elas, as que seguem:

a. Instituição de ouvidoria externa nas agências do sistema de justiça, observada a participação de movimentos sociais e reforçada por conselho consultivo independente e atuante;

b. Ciclos de Conferências Públicas, audiências públicas, momentos abertos e consultas públicas para a formulação de políticas institucionais, planos plurianuais e metas de atuação estratégicas das instituições do sistema de justiça; bem como para a discussão do conteúdo exigidos para ingresso nas carreiras, que devem estar de acordo com as necessidades dos grupos sociais;

c. Participação da sociedade civil organizada e movimentos sociais para a confecção de ementa dos cursos de capacitação dos agentes do sistema de justiça, que devem contemplar palestrantes/professores oriundos da sociedade civil organizada e movimentos sociais;

d. Assento da sociedade civil organizada no Conselho Superior das agências do sistema de justiça;

c. Autonomia funcional e financeira às instituições;

d. Valorização à autonomia interna da defensora e do defensor público (independência funcional), sem burocracia, para, com pró-atividade, dialogar e trocar experiências com os movimentos e o público alvo, mesmo sem a necessidade de litígio concreto;

25. Assinatura de moção de apoio ao fortalecimento da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

26. Moção de apoio à luta da Defensoria Pública da União pela garantia da sua autonomia administrativa, funcional e financeira.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

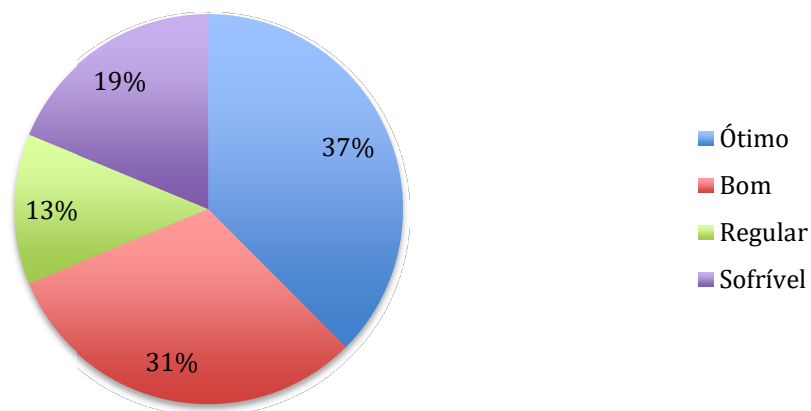
8. Avaliação do evento

Para possibilitar a elaboração dos gráficos foi necessária a categorização de todos os números disponibilizados nas respostas, sendo que 5 se manteve como ÓTIMO, 4 foi considerado BOM, 3 foi inserido na categoria REGULAR, 2 na categoria SOFRÍVEL e 1 permaneceu como RUIM. Foram analisados 16 formulários de avaliação. A seguir encontram-se os gráficos das categorias quantitativas e as respostas das perguntas abertas, transcritas.



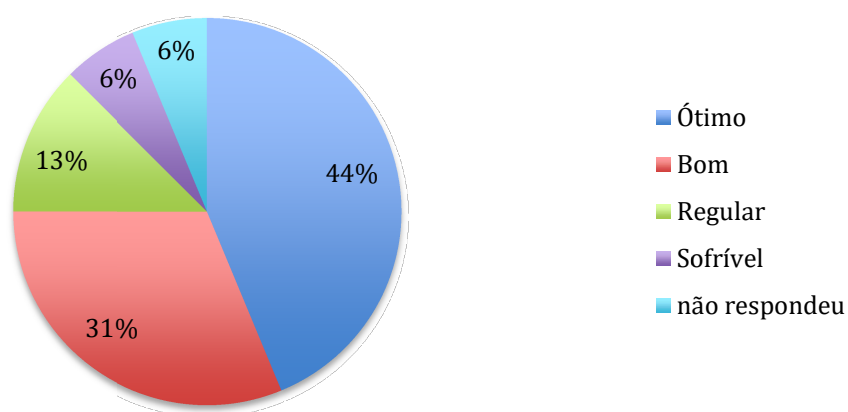
Nota: As categorias Regular e Ruim não foram marcadas.

Como você avalia a divulgação do seminário?



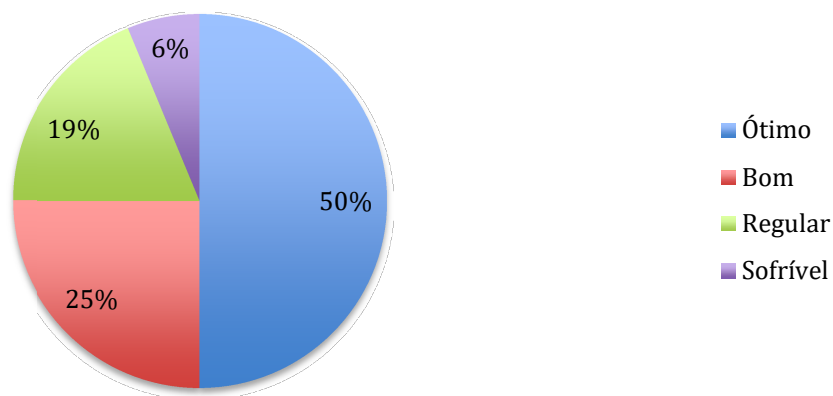
Nota: A categoria Ruim não foi marcada.

Como você avalia a programação do seminário?



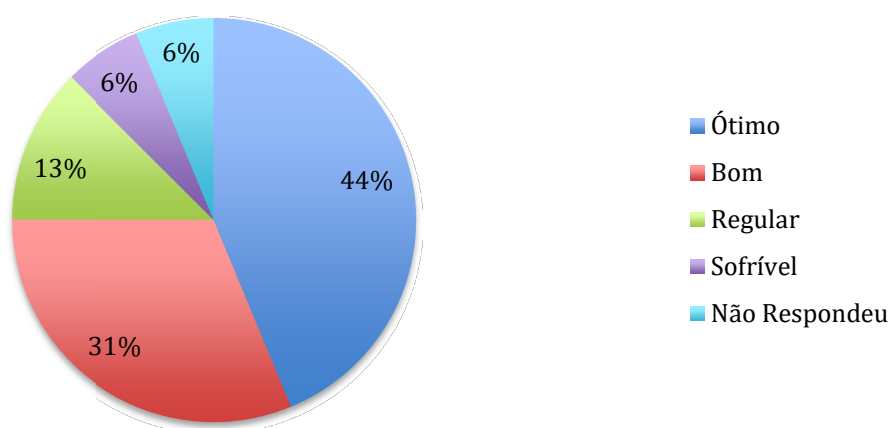
Nota: A categoria Ruim não foi marcada e uma pessoa não respondeu a pergunta.

Como você avalia as instalações onde o evento foi realizado?



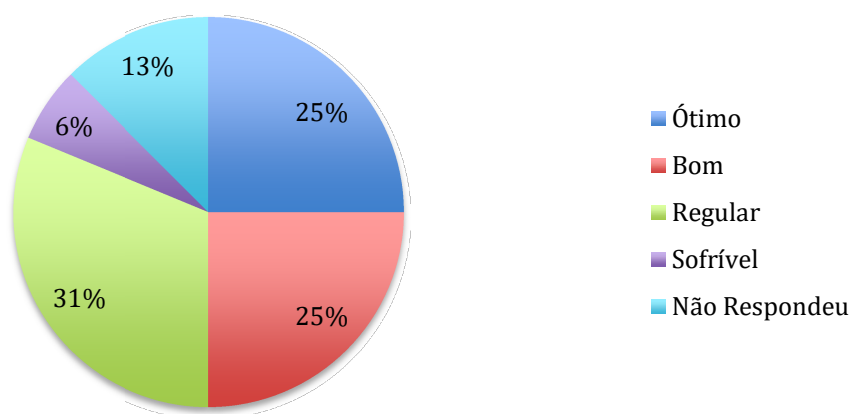
Nota: A categoria Ruim não foi marcada.

Como você avalia a metodologia do Painei?



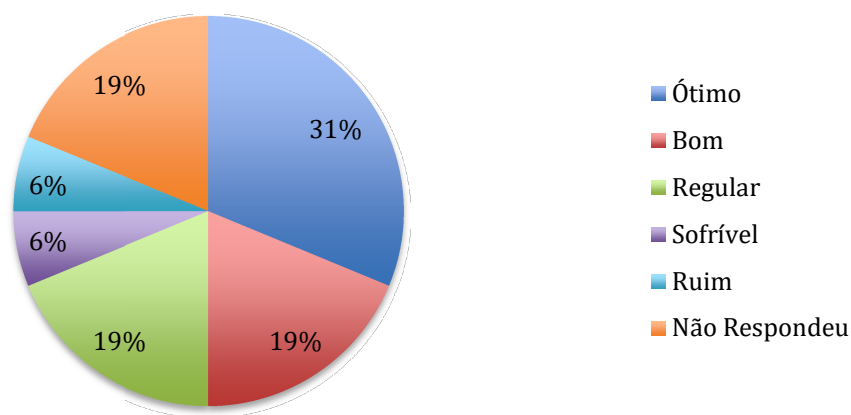
Nota: A categoria Ruim não foi marcada e uma pessoa não respondeu a pergunta.

Como você avalia a metodologia das Rodas de Conversa?



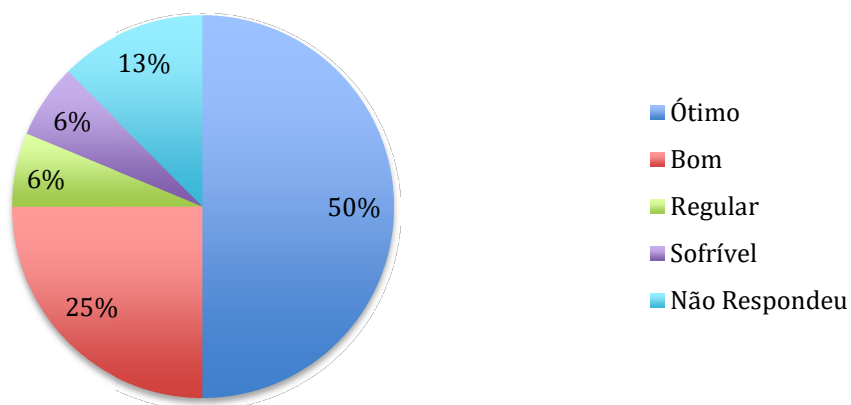
Nota: A categoria Ruim não foi marcada e duas pessoas não responderam a pergunta.

Como você avalia a metodologia dos GT's?



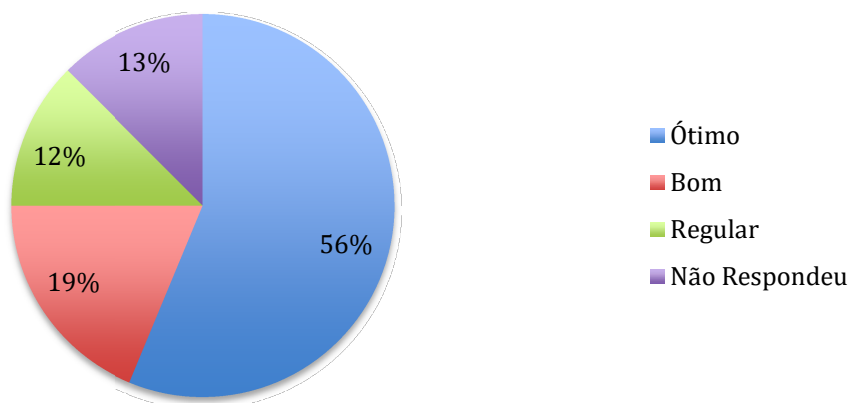
Nota: Três pessoas não responderam a pergunta.

Qual a sua opinião sobre a contribuição dos painelistas em relação aos temas?



Nota: A categoria Ruim não foi marcada e duas pessoas não responderam a pergunta.

Qual a sua opinião sobre a contribuição dos facilitadores em relação aos temas?



Nota: As categorias Sofrível e Ruim não foram marcadas e duas pessoas não responderam a pergunta.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

A seguir encontram-se as transcrições das respostas referentes as perguntas abertas dos formulários de avaliação, a ordem das respostas segue a ordem dos formulários digitalizados que podem ser apreciados em documento PDF disponível no link:

Formulário 1

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "Trabalhei antes do ano 2000 com indígenas de todo o país com a VASP e igrejas católicas fui bem sucedido trabalhando com bebes e crianças sozinho quem quer saber como é meu trabalho é só pedir pelo e-mail."

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: "Estou de modo pessoal sozinho com 62 anos de idade trabalhando em recuperação de animais de rua, crianças, bebes, jovens, dou aulas de educação financeira para jovens e idosos acima de 50 anos. Estudei na escola de educação financeira."

5 – Críticas e Sugestões

Resposta: "Minha sugestão é sobre o telão, onde eu encontrava-me sentado não consegui ler nada, está muito longe tenho 62 anos e nos lugares que tenho ido há mais de um telão e até três (3) todos conseguem ler bem o que está colocado a todos. Para auxiliar quem não consegue ler a distância das próximas vezes coloquem (caso possa) dos lados para que todos possam participar da leitura do slide. Parabéns! A todos que nos proporcionaram o belíssimo seminário. Deus abençoe muitíssimo a todos. Nota: a FGV (Fundação Getúlio Vargas) trabalha com o buffet Martineli em Botafogo. Caso seja bom pra vocês entrar em contato. É ótimo."

Formulário 2

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "Vou encaminhar por – a resposta conclusiva."

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: "Nacional (Brasil) e internacional (América, Europa, Ásia, África)"



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

5 – Críticas e Sugestões

Resposta: " - Disposição dos participantes de modo que todos/as se vejam (em roda)
- Apresentação dos participantes no início do evento."

Formulário 3

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "Debatendo as questões relacionadas ao sistema de justiça, contribuindo com estudo sobre o acesso a justiça e também com participação política"

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: "AMNB/ Plataforma DESCHA/ RedAfrolatina e Afro Caribeñay da diáspora/ RAIAR"

5 – Críticas e Sugestões

Resposta:

Formulário 4

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "Multiplicando informações sobre o tema, discutindo internamente os processos que garantam a observância da justiça como caminho de transformação."

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: "Não"

5 – Críticas e Sugestões

Resposta:

Formulário 5

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "Divulgação"



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: “Não”

5 – Críticas e Sugestões

Resposta: “Mais um dia para os intercâmbios de experiência dos painelistas”

Formulário 6

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta:

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta:

5 – Críticas e Sugestões

Resposta: “Mais espaço para os debates, principalmente para os debatedores internacionais.”

Formulário 7

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: “La Defensoria publica de la Republica del Paraguay contribuye con el diseño de justicia atraves de la capacitacion de sus defensores públicos --- a fim de que sus usuarios tengan un acesorapido a la justicia.”

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: “Pertensco a una instituicion publica. Defensoria Publica donde asistimos a los personas de escasos --- personas en estado de vulnelabilidad, indigenas, menores.”

5 – Críticas e Sugestões

Resposta:



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Formulário 8

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "La Defensoria Publica garantiza el derecho a la defensa de las personas mediante la prestación de un servicio profesional de asesoramiento, asistencia, representación y defensa legal velando por el debido proceso de los derechos humanos especialmente de los más vulnerables."

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: "El Ministerio de la Defensa Publica es una institución judicial creada por ley, que goza de autonomía normativa y funcional."

5 – Críticas e Sugestões

Resposta:

Formulário 9

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "Na medida que defendemos um processo de integração soberana e solidária é buscar o protagonismo da classe trabalhadora."

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: "Sim, a CTB central das trabalhadoras e trabalhadores do Brasil integra o ESNA Encontro Sindical Nossa América"

5 – Críticas e Sugestões

Resposta: "grande iniciativa no sentido de construir pontos comuns para uma política judicial Latino-Americana que passa pela soberania e integração de nossos pueblos."

Formulário 10

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "Promovendo encontros conjuntos"



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: “Sim, a partir da atuação de seus militantes, articulados no FJ, em movimentos de base: saúde, mobilidade urbana, moradia e trabalho associativo. Este último está articulado em nível nacional e continental com e no tema da socioeconomia solidária.”

5 – Críticas e Sugestões

Resposta: “Apresentar a experiência dos movimentos sociais brasileiros, exitosas ou não que tem ações aprovadas e defendidas pelas DP’s.

Interiorizar e fortalecer os FJ como fomentadores e articuladores dos Direitos Humanos.

Que caminhemos e possamos incidir para a criação de um sistema de justiça para a garantia do acesso aos Direitos Humanos.”

Formulário 11

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: “DPCE”

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: “Sim”

5 – Críticas e Sugestões

Resposta:

Formulário 12

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: “Estando na base, já somos movimento social. Se aproximando dos defensores do município e estado do RJ”

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: “Estadual – Fórum Justiça e Nacional Economia Solidária Nacional”



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

5 – Críticas e Sugestões

Resposta: "Formato das mesas, em círculos incluiria melhor todos. Pensei que haveria mais pessoas militantes de movimento social; estas últimas poderiam contribuir mais; parabéns dada aos participantes pela organização. Ah sim! Poderia haver apresentação individual de todos os participantes no início do 1º dia."

Formulário 13

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta: "Se apoderando de tudo que for meios de conhecimento, utilizando como forma de enfrentamento é possível mudança do que não tiver legal."

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta: "Sim, alguns movimentos como: MNCR. Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, Fórum Justiça e articulação das mulheres de Volta Redonda."

5 – Críticas e Sugestões

Resposta: "Que este espaço de poder seja melhor aproveitado em questão de tempo. Que aja mais envolvimento entre justiça e as classes menos privilegiadas."

Formulário 14

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta:

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta:

5 – Críticas e Sugestões

Resposta:

Formulário 15



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta:

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta:

5 – Críticas e Sugestões

Resposta:

Formulário 16

3 – Como sua organização pode contribuir para o desenho de um modelo de justiça integrador?

Resposta:

4 – Sua organização está inserida em alguma rede local, nacional ou internacional? Qual?

Resposta:

5 – Críticas e Sugestões

Resposta:



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

9. ANEXOS

I. Informativo do Seminário

Acessível pelo link:

<http://www.forumjustica.com.br/pb/bibliotecas/sistema-de-justica-da-america-latina-e-debatido-em-seminario-internacional-no-rio-de-janeiro/>

Versão em espanhol pelo link:

<http://www.forumjustica.com.br/es/bibliotecas/sistema-de-justica-da-america-latina-e-debatido-em-seminario-internacional-no-rio-de-janeiro/>

II. Informe da 1ª Atividade Preparatória

Acessível pelo link:

<http://www.forumjustica.com.br/pb/bibliotecas/informe-1a-atividade-preparatoria-seminarios-forum-justica-2015-2-e-3-dez-2014/>

Versão em espanhol pelo link:

<http://www.forumjustica.com.br/es/bibliotecas/informe-1a-atividade-preparatoria-seminarios-forum-justica-2015-2-e-3-dez-2014/>

III. Informe da 2ª Atividade Preparatória

Acessível pelo link:

<http://www.forumjustica.com.br/pb/bibliotecas/informe-2a-atividade-preparatoria-seminarios-fj-2015/>

Versão em espanhol pelo link:

<http://www.forumjustica.com.br/es/bibliotecas/informe-2a-atividade-preparatoria-seminarios-fj-2015/>



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

VI. Lista de presença

	Nome	Organização	E-mail
1	Ademir Guimarães		ademirguimaraes@yahoo.com.br
2	Adriana Britto	Defensoria Publica/RJ	adrianasilvadebritto@gmail.com
3	AlderonCosta	Ouvidoria Externa - DPESP	
4	Alexânia Rossato	MAB	alexania.rossato@gmail.com
5	Ana Carolina Costa Silva	Forum Justiça	carolcostasilva@gmail.com
6	Ana IsabelGarita	Consultora ONU Mulheres	naisabelgarita@yahoo.com
7	Ana Monteiro		anamonteiro@ig.com.br
8	Ana Rita Albuquerque	Defensoria Pública	ana_rita@domain.com.br
9	Ana VirgíniaF. Lemos	Ouvidoria DPGE/CE	ouvidoria@defensoria.ce.gov.br
10	Anderson de Jesus	Defensoria Pública	
11	Andre Castro	Defensor Público Geral - DP/RJ	dpge.gabinete@dpge.rj.gov.br
12	Andrea Sepulveda	Secretária de Direitos Humanos-RJ	andrasepulveda@outlook.com
13	Antonio Machado Neto	Defensoria Pública de São Paulo	amneto@dpesp.sp.gov.br
14	Bárbara Cunha	UFF/Economia Solidária	barbara_infomusic@yahoo.com.br
15	Breno Bringel	IESP/UERJ	brenobringel@gmail.com
16	Carlos Frederico Barcellos Guazelli	DP/RS-Comissão da Verdade	bicoguazzelli@gmail.com
17	Carlos Pedrozo	Defensoria Pública Paraguay	carpedrozo@hotmail.com
18	Carolina Haber	DPGERJ	carolinahaber@hotmail.com



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

19	Ciro Araujo	Coordenador do Bloco de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL - BLODEPM	internacionaldp@defensapublica.gov.ve
20	Claudio Nash	Centro de Derechos Humanos - Universidade do Chile	cnash@derecho.uchile.cl
21	Cristiana M. B. T. Conceição	II Concurso DPE/GO	
22	Dariana Torres	Defensoria Pública/Venezuela	
23	Débora Vicente	Sub-Coordenadora do CAO Educação do MP/RJ	
24	Denise Dora	Themis/Ouvidoria Externa DP/RS	deniseddora@gmail.com
25	Dinarte daPascoa Freitas	ANADEF	
26	Eduardo Gussem	Sub Procurador Geral de Planejamento do MP/RJ	gussem@mprj.mp.br
27	Elizabeth Abel de Figueiredo	MR/IBRAM	bethabel60@gmail.com
28	Elizabeth das Chagas Sousa	Defensoria Pública do Ceará/Fórum Justiça CE	bethec@superig.com.br
29	Eunice Borges	ONUMulheres	eunice.borges@unwomen.org
30	Fabiana Severi	UNESP Ribeirão Preto	fabianaseveri@yahoo.com.br
31	Fabiane Simioni	THEMIS	
32	Fabricio Toledo	Caritas RJ	fabriciotsouza777@gmail
33	Fernanda Vieira	Centro de Assessoria Mariana Criola	fernanda@marianacriola.org.br
34	Fernando Fraga	Defensoria Pública	fernando.fraga@ig.com.br
35	Flavio Croce Caetano	Secretário da Reforma do Poder Judiciário –	



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

		Ministério da Justiça	
36	Gabriel B P Leal	SEASDH	gabriel.seasdh@gmail.com
37	Gabriel Sampaio	Secretario SAL	gabriel.sampaio@mj.gov.br
38	Gladys Acosta	Comite CEDAW/ONU	gacostavargas@hotmail.com
39	HamanTabosaMoraes e Cordova	Defensoria Pública da União	haman.cordova@dpu.gov.br
40	Jeferson Pedro	DPGE/RJ	jeferson.pedro@yahoo.com.br
41	Jhonny Moreno	Defensoria Publica/Venezuela	
42	João Batista Lemos	Sind. NuestraAmerica	
43	João Helvécio	Forum Justiça/DPGE	
44	JoeniaWapichana	Conselho Indigena de Roraima	joeniac@yahoo.com.br
45	José Carlos Brasileiro	Instituto Nelson Mandela	institutomandela@gmail.com
46	Josinete Maria Pinto	Fórum Justiça de Volta Redonda	josinetemp@yahoo.com.br
47	Juan IgnacioCafiero	Defensoria Pública da Cidade de Buenos Aires	jicafiero@jusbaire.gov.ar
48	Julieta Parellada	Defensoria Pública da Cidade de Buenos Aires	jparellada@jusbaire.gov.ar
49	JulioAraujo	Ministerio Pública Federal	juliojaraujo@gmail.com
50	Leticia Osório	Fundação Ford	ticia.osorio@gmail.com
51	LiliamCeliberti	Articulación Feminista Mercosur, Frente Ampla	lilian.celiberti@gmail.com
52	Lívia Casseres	DPGE/RJ	nucleodiscriminacaodprj@gmail.com
53	Lucia Xavier	Criola	lucixavier@criola.org.br
54	Luciana Pivato	Terra de Direitos/JusDh	luciana@terradedireitos.org



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

55	Luiz Otávio Ribas	Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais - IPDMS	luizotavioribas@gmail.com
56	Luseni Aquino	IPEA	luseni.aquino@ipea.gov.br
57	Luz Marina Caballero	Defensoria Pública Paraguay	luz_caballero125@hotmail.com
58	Manuela Roland	HOMA-UFJF	manoelaroland@gmail.com
59	Marcelo Durão	MST	marcelodurao@gmail.com
60	Marcia Nina Bernardes	PUC/RIO	marcianb@puc-rio.br
61	Marcos Antonio Cioffi	COPEA/UFRJ	marcoscioffi@gmail.com
62	Maria Etelvina Guimaraens	Advogada	teleguimaraens@gmail.com
63	Maria Fernanda Lopez Puleio	Defensoria Publicada Republica Argentina	ferlopezpuleio@yahoo.com.ar
64	Maria Fernanda Rodrigues	Unidos por la Justicia/Argentina	mfrodriguez@jusbaire.gov.ar
65	Maria Fernanda Ruiz Conti	Defensoria Pública da Cidade de Buenos Aires	mfconti@jusbaire.gov.ar
66	Maria Gabriela Viana	OG do Depto Nac. do Sistema Penitenciário	mariavpeixoto@gmail.com
67	Maria Nazaré Santos	Fórum Justiça/Catadores	maria_nazare2007@ig.com.br
68	Maria Teresa Sadek	USP	mtsadek@terra.com.br
69	Maria Zélia Carneiro Dazzi	Fórum Justiça	mzcdazzi@hotmail.com
70	Marta Zanchi	ANADEP	mbzanchi@anadep.org.br
71	Michelle Alencar Magnai	II Concurso DPE/GO	michelle_magnani@yahoo.com.br
72	Miriam Santana dos Santos	Fórum Justiça de Volta Redonda	miriam.santana@epdur.cm.br



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

73	Monica Cunha		monicasuzana@yahoo.com.br
74	Nadine Gasman	ONU Mulheres	nadine.gasman@unwomen.org
75	Olivia Pessoa	Diretora - Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça/SRJ - MJ	olivia.pessoa@mj.gov.br
76	Patricia Magno	DP/RJ	patymagno@gmail.com
77	Pedro Abramovay	Diretor para a América Latina da OpenSocietyFoundations	pedro.abramovay@gmail.com
78	Pedro Strozenberg	ISER	pedro@iser.org.br
79	Rafael Gil	Defensoria Pública/Venezuela	
80	Ramiro dos Santos Freire	Defensoria Pública da Cidade de Buenos Aires	rdossantos@jusbares.gov.ar
81	Raphael Fedoci	Defensoria Pública	raphael.fedoci@gmail.com
82	Roberta Fraenkel	Fórum Justiça/Defensoria Pública	robertafrankel@gmail.com
83	Rodrigo Medeiros	OAB Federal/RENAP	viacampesina@hotmail.com
84	Rosane Lavigne	Forum Justiça	rosanemrlavigne@gmail.com
85	RubiaAbs	CLADEM	rubia.abs1@gmail.com
86	Sara Regina Gorsdorf	Forum Justiça	srgorsdorf@uol.com.br
87	Sérgio Solera	Forum Justiça	
88	Silvia Sturla	Defensoria Pública Uruguay	benistur@hotmail.com
89	Simone Corrêa de Menezes	Forum Justiça	simone@andrelazaroni.com.br
91	Thaísa Guerreiro	DPGE/RJ	thaisaguerreiro@gmail.com



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

92	Thiago Siqueira do Prado	Coordenador do Depto de Elaboração Normativa – SAL – Ministério da Justiça	
93	Vinicius Alves	Fórum Justiça	viniciusalvesbar@hotmail.com